



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 339, DE 03 DE MAIO DE 2007.**

**Altera a denominação de rubrica prevista no Orçamento em execução, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera denominação de rubricas especificadas no orçamento em execução, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

<b>02.08.01.27.812.0010.3009</b>	<b>Construção / Reforma / Revitalização de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos</b>
<b>4.4.90.51.01</b>	<b>Obras e Instalações de Domínio Público</b>

<b>02.08.01.27.813.0019.3010</b>	<b>Construção / Reforma / Revitalização de Praças, Parques e Jardins</b>
<b>4.4.90.51.01</b>	<b>Obras e Instalações de Domínio Público</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 03 de maio de 2007.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**